

Resolução nº 13/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de viagem do Procurador-Geral de Contas para participar, no dia 05/12/2017, da cerimônia de posse do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado/RO e da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado/RO, para a gestão 2018/2019, a ser realizada na cidade de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

R E S O L V E :

Art. 1º – **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 4 a 6/12/2017, para participar do evento acima indicado.

Art. 2º – **Conceder** ao referido PGC 02 (duas) e ½ (meia) diárias, correspondente ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de novembro de 2017

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, EM EXERCÍCIO

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR DE CONTAS
Membro do Conselho Superior do MPC/PA



STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA

